



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na legislação estadual e federal que tratam dos feriados nacionais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município:

Art. 5º - Os feriados municipais serão comemorados nas seguintes datas:

- a) Sexta-feira da Semana Santa;
- b) *Corpus Christi*;
- c) 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade;
- d) 12 de Março, dia do Município.

Parágrafo único. O dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Considerando que a divulgação do calendário de feriados e o estabelecimento dos dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023, facilitará o planejamento e a programação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal, bem como servirá de referência aos estabelecimentos do comércio, da indústria e de prestação de serviços, e à população em geral;

Considerando ainda que, tal medida poderá resultar em economia aos cofres públicos municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.016, de 20 de dezembro de 2022 ..... Fls. 2 de 3

- II - 2 de janeiro, segunda-feira, (ponto facultativo até 13h00);
- III - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 12 de março, domingo, Dia do Município (feriado municipal);
- VII - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- X - 8 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado municipal);
- XI - 9 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XII - 9 de julho, domingo, Nossa Senhora da Paz e Data Magna do Estado (feriados municipal e estadual);
- XIII - 7 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 8 de setembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XV - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI - 13 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XVII - 15 de outubro, domingo, Dia do Professor (feriado escolar);
- XVIII - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX - 2 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- XX - 3 de novembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXII - 8 de dezembro, sexta-feira, Nossa Senhora Imaculada Conceição (ponto facultativo);
- XXIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);
- XXIV - 26 a 29 de dezembro, terça a sexta-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades:

- I - preservar o funcionamento normal dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, nos dias declarados como ponto facultativo neste decreto;
- II - instituir plantão nos casos julgados necessários;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.016, de 20 de dezembro de 2022 ..... Fls. 3 de 3

III - fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e deliberar sobre os casos omissos e exceções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de dezembro de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21/12/2022 Edição: 466/p.6

Visto do servidor responsável:  .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**CALENDÁRIO DE FERIADOS E FACULTATIVOS 2023**

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 1 Confrat. Universal (FN)  
2 Ponto facultativo até 13h00

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

- 20 Carnaval (PF)  
21 Carnaval (PF)  
22 Quarta-feira de Cinzas (PF)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 12 Dia do Município (FM)

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 7 Paixão de Cristo (FM)  
21 Tiradentes (FN)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 1 Dia do Trabalho (FN)

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 8 Corpus Christi (FM)  
9 Ponto facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 9 N. Senhora da Paz (FM) /  
Data Magna do Estado (FE)

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 7 Independência do Brasil (FN)  
8 Ponto facultativo

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 12 N. Senhora Aparecida (FN)  
13 Ponto facultativo  
15 Dia do Professor (FESC)  
28 Dia do Servidor Público (PF)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- 2 Finados (FN)  
3 Ponto facultativo  
15 Proclamação da República (FN)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 8 N. S. Imaculada Conceição (PF)  
25 Natal (FN)  
26-29 Recesso (PF)

Notas: feriado nacional (FN) / feriado estadual (FE) / feriado municipal (FM) / feriado escolar (FESC) / ponto facultativo (PF)

Fonte: Decreto Municipal nº 7.016, de 20 de dezembro de 2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 6 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº 7.016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na legislação estadual e federal que tratam dos feriados nacionais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município:

Art. 5º - Os feriados municipais serão comemorados nas seguintes datas:

- a) Sexta-feira da Semana Santa;
- b) Corpus Christi;
- c) 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade;
- d) 12 de Março, dia do Município.

Parágrafo único. O dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Considerando que a divulgação do calendário de feriados e o estabelecimento dos dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023, facilitará o planejamento e a programação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal, bem como servirá de referência aos estabelecimentos do comércio, da indústria e de prestação de serviços, e à população em geral;

Considerando ainda que, tal medida poderá resultar em economia aos cofres públicos municipais;

### DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo municipal:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 2 de janeiro, segunda-feira, (ponto facultativo até 13h00);
- III - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 12 de março, domingo, Dia do Município (feriado municipal);
- VII - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- X - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- XI - 9 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XII - 9 de julho, domingo, Nossa Senhora da Paz e Data Magna do Estado (feriados municipal e estadual);
- XIII - 7 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 8 de setembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XV - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI - 13 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XVII - 15 de outubro, domingo, Dia do Professor (feriado escolar);
- XVIII - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX - 2 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- XX - 3 de novembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXII - 8 de dezembro, sexta-feira, Nossa Senhora Imaculada Conceição (ponto facultativo);
- XXIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 7 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP

XXIV - 26 a 29 de dezembro, terça a sexta-feira, recesso de final de ano (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades:

I - preservar o funcionamento normal dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, nos dias declarados como ponto facultativo neste decreto;

II - instituir plantão nos casos julgados necessários;

III - fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e deliberar sobre os casos omissos e exceções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de dezembro de 2022.

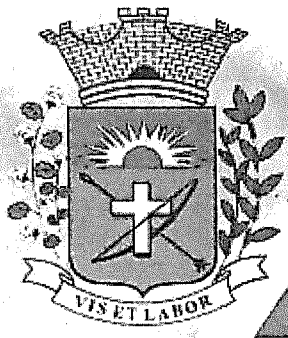
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 466

Página 8 de 12

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### CALENÁRIO DE FERIADOS E FACULTATIVOS 2023

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 1 Confrat. Universal (FN)
- 2 Ponto facultativo até 13h00

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

- 20 Carnaval (PF)
- 21 Carnaval (PF)
- 22 Quarta-feira de Cinzas (PF)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 12 Dia do Município (FM)

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 7 Paixão de Cristo (FM)
- 21 Tiradentes (FN)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 1 Dia do Trabalho (FN)

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 8 Corpus Christi (FM)
- 9 Ponto facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 9 N. Senhora da Paz (FM) /  
Data Magna do Estado (FE)

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 7 Independência do Brasil (FN)
- 8 Ponto facultativo

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 12 N. Senhora Aparecida (FN)
- 13 Ponto facultativo
- 15 Dia do Professor (FESC)
- 28 Dia do Servidor Público (PF)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

- 2 Finados (FN)
- 3 Ponto facultativo
- 15 Proclamação da República (FN)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 8 N. S. Imaculada Conceição (PF)
- 25 Natal (FN)
- 26-29 Recesso (PF)

Notas: feriado nacional (FN) / feriado estadual (FE) / feriado municipal (FM) / feriado escolar (FESC) / ponto facultativo (PF)

Fonte: Decreto Municipal nº 7.016, de 20 de dezembro de 2022

